

PRÊMIO IBERO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO E MUSEUS

II EDIÇÃO

2011

O Programa Ibermuseum, programa de cooperação intergovernamental para a criação e o fortalecimento de políticas públicas de museus na Ibero-américa, apresenta a II edição dos prêmios de práticas em ação educativa.

INTRODUÇÃO

A Declaração da Cidade de Salvador, assinada pelos 22 países da Ibero-américa em junho de 2007, no I Encontro Ibero-americano de Museus, afirma em suas páginas a necessidade de estabelecer e potencializar a capacidade educativa dos museus e do patrimônio cultural. A declaração sugere, como linha de ação prioritária, a criação de um Prêmio em Ação Educativa.

Criado no marco do Programa Ibermuseum, a iniciativa do Prêmio foi subscrita durante a Reunião de implantação do Comitê Intergovernamental do Programa, celebrada na cidade do Rio de Janeiro, de 14 a 16 de abril de 2009 e incluída no Plano Operativo Anual 2009 – 2011, aprovado na cidade de Santiago do Chile, de 1º a 4 de setembro de 2009, na ocasião do III Encontro Ibero-americano de Museus.

A proposta apresentada pela cooperação Ibero-americana, em sua edição 2010, evidenciava tanto a vontade de visibilizar experiências em ação educativa no âmbito dos museus e como a de fortalecer a sua ação social, como agentes essenciais para o desenvolvimento. O Prêmio Ibero-americano de Educação e Museus recebeu, no ano de 2010, 97 projetos de 16 países, dos quais foram selecionados 3 projetos ganhadores

e 17 projetos que formaram o Banco de Boas Práticas em Ação Educativa, disponíveis no Portal Ibermuseus.

A segunda edição do Prêmio Ibero-americano de Educação e Museus incorpora uma Incubadora de Projetos de Ação Educativa, para o impulso a novas propostas ainda não implementadas. O prêmio apresenta, deste modo, duas categorias: 1) projetos realizados ou em andamento; e 2) projetos em fase de elaboração e/ou planificação ainda não executados.

DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

A Declaração da Cidade de Salvador contempla, em seu texto, a adoção de um conceito mais amplo dos museus, ao considerá-los como agentes sociais comprometidos com a promoção do encontro intercultural, com a diversidade e com o desenvolvimento sustentável. Os museus, assim entendidos, se apresentam como “instâncias políticas, sociais e culturais, de mediação, transformação e desenvolvimento social, tendo como base o campo do patrimônio cultural e natural”.

A prática da educação nos museus não é uma novidade do século XX, nem do XXI. Podemos constatar que a abordagem dos conteúdos dos museus com fins educativos é tão antiga como a criação do próprio museu. Conscientes de sua dimensão educativa, os museus procuraram ao longo de sua história, diversificar ações e reflexões acadêmicas sobre seu papel na sociedade. Com o objetivo de impulsionar a formação de seus profissionais, os museus dedicaram recursos para programas de capacitação, linhas de investigação e implantação de políticas educativas de museus. As ações educativas nos museus, com o avanço contemporâneo, seguem desde um ponto de vista metodológico – teórico e prático – as conjunturas sociais e econômicas do século XX. Estas estabelecem novas perspectivas de compreensão das sociedades e de responsabilidade na formação do sujeito como indivíduo constituído historicamente e, por ele, sujeito de sua própria história.

Os educadores de museus são, atualmente, compreendidos como aqueles profissionais que colocam o foco nos visitantes e na comunidade na qual o museu atende. Têm a

responsabilidade de estudar a diversidade de público e suas necessidades e assessorar aos demais membros do museu em relação às expectativas de audiência.

Antes do aumento das possibilidades, em relação às propostas sócio-educativas e das teorias de educação popular, crítica e democrática que se destacam internacionalmente e, desde um modelo trans-disciplinar que ultrapassa a especialização e permite pensamento e ações integrais, muitos museus exercem suas funções educativas cada vez mais comprometidas com a realidade social que os rodeia e, frente aos temas propostos pela sociedade, articulam informação e reflexão para a construção de conhecimento para a transformação social.

Deste modo, a ação educativa torna-se uma função imprescindível e necessária dos museus, que atuam como uma ferramenta essencial de desenvolvimento pessoas e de coesão social, ao apresentar e discutir temas relacionados com a memória, a memória social e o patrimônio cultural. A ação educativa, sempre que utilizada de maneira coerente para o desenvolvimento humano e para a promoção da harmonia social, pode contribuir significativamente para o fortalecimento dos direitos humanos e o desenvolvimento de uma cultura de paz, favorecendo conceitos como acesso, identidade, diversidade, solidariedade e liberdade, por meio da relação com os diversos agentes sociais.

Essa riqueza, das práticas educativas em museus, com as particularidades da região ibero-americana, tão diversa e plural, são as que o programa Ibermuseus quer identificar, ressaltar e apoiar para o fortalecimento do campo da Educação e dos Museus.

I. Premio Ibero-americano de Educação e Museus - Categoria 1: Projetos realizados ou em andamento

1.1 Objetivo

O Prêmio Ibero-americano de Educação e Museus (**Categoria 1**) do Programa Ibero-museus tem como objetivo principal identificar e premiar, segundo os critérios de avaliação estabelecidos na presente convocatória, práticas de ação educativa em museus e outras instituições vinculadas e afins de todos os países ibero-americanos, que promovam o desenvolvimento pessoal e a coesão social, já concluídas ou em desenvolvimento.

1.2 Participação

1.2.1 Podem participar do Prêmio museus e instituições afins, que estejam ligadas à administração pública (municipal, regional ou estatal) ou privadas, sem fins lucrativos, que tenham experiência nas áreas de interseção de educação e museus.

1.2.2 Os projetos inscritos devem ter sido iniciados antes de 2011, podendo estar ainda em curso.

1.2.3 Não podem participar projetos que tenham sido finalizados antes de abril de 2010.

1.3 Comitê Técnico

Está formado por especialistas em educação, representantes dos países membros do Comitê Intergovernamental do Programa Ibero-museus, 1 representante da Unidade Técnica do Programa Ibero-museus e 1 representante técnico da Organização dos Estados Ibero-americanos.

1.4 Prazo de Inscrição

1.4.1 A convocatória estará aberta de 1º de abril a 9 de maio.

1.4.2 O formulário de inscrição correspondente estará disponível no Portal Ibermuseum e poderá ser enviado via correio eletrônico para o email

convocatorias@ibermuseum.org.

1.5 Seleção

1.5.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Os projetos serão recebidos pela Unidade Técnica que verificará os requisitos básicos de cada proposta. Os projetos que não apresentem a documentação requerida no ponto 1.7 serão eliminados.

1.5.2 Os projetos que estiverem de acordo com os critérios da convocatória serão enviados ao representante governamental do Programa Ibermuseum (Ponto Focal) do país originário da proposta.

1.5.3 Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória): Os pontos focais do Programa receberão da Unidade Técnica os projetos referentes a seu país realizarão uma seleção de efeito eliminatório e classificatório de, no máximo, 3 projetos por país.

1.5.4 O Comitê Técnico composto de acordo com o item 1.3 receberá os projetos selecionados pelos pontos focais (até 3 projetos de cada um dos 22 países, sendo, no máximo, um total de 66 projetos).

1.5.5 A etapa final estará dirigida pelo Presidente do Comitê Intergovernamental do Programa Ibermuseum junto ao Comitê Técnico.

1.5.6 O Comitê Técnico elegerá 3 projetos ganhadores.

1.5.7 Antes de anunciar os ganhadores dos prêmios, o Comitê Técnico comprovará, com a colaboração dos pontos focais, a documentação legal e fiscal apresentada.

1.5.8 Na etapa final também serão definidos os 17 projetos que receberão menção honrosa e que junto aos três ganhadores serão incluídos no Banco de Boas Práticas Educação e Museus, difundido no Portal Ibermuseum.

1.5.9 O Banco de Práticas Educação e Museus será uma ferramenta que permitirá a socialização de projetos e a possibilidade de replicar, adaptar e aplicar experiências em diversidade e riqueza das instituições, países e culturas locais da Ibero-américa.

1. 6 Critérios de Avaliação e Seleção

1.6.1 Os critérios estabelecidos a continuação pelo Comitê Técnico da Convocatória têm como objetivo orientar a análise e a seleção de projetos, assim como harmonizar a compreensão dos objetivos da convocatória.

1.6.2 Os critérios assinalados propõem pontos a destacar e refletir na concepção dos projetos, não sendo necessário encaixar-se em todos eles, com exceção do primeiro e quarto itens.

- a) Objetividade e clareza no planejamento da proposta, expressa na coerência entre o objetivo, a metodologia e a planificação.
- b) Adequação do projeto aos objetivos e termos da convocatória: favorecer o desenvolvimento pessoal e a coesão social utilizando o patrimônio histórico e natural como recurso educativo.
- c) Inovação e criatividade temática e/ou metodológica no planejamento e na execução.
- d) Adequação ao contexto local. O projeto pode ser realizado junto à comunidade em que a instituição proponente está incluída ou prever ações que extrapolem o contexto local.
- e) Impacto, penetração e alcance social da proposta, cobertura (capacidade de provocar mudanças ou melhora, dinamização da memória social, beneficiários diretos e indiretos).
- f) Atenção às diferentes perspectivas educativas do museu inclusivo: diversidades étnicas, de gênero, sociais e culturais e as pessoas com deficiências físicas ou psíquicas.
- g) Incentivo e desenvolvimento de didática museística que fomente a participação ativa e em equipe na construção de conhecimentos e valores.

- h) Contemplar instrumentos para o público que permitam expressar sua participação e avaliação da experiência.
- i) Continuidade, sustentabilidade, prospecção e cenários futuros. Capacidade de diversificar recursos, de criar colaborações e vínculos institucionais e territoriais.

1.7 Documentação

1.7.1 Formulário de inscrição adequadamente preenchido, com extensão máxima de 15 páginas.

1.7.2 Comprovante de personalidade jurídica.

1.7.3 Documentação de criação ou constituição da instituição.

1.7.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e de Dívida Ativa da União.

1.8 Dotação

1.8.1 Primeiro prêmio: US\$ 10.000 (dez mil dólares). Segundo e terceiro prêmios: US\$ 5.000 (cinco mil dólares por projeto).

Total destinado: US\$ 20.000 (vinte mil dólares).

1.8.2 Caso existam impostos, taxas ou qualquer outro gravame, estes ficam totalmente a cargo da instituição proponente e beneficiária do prêmio.

1.9 Difusão

O Programa Ibermuseus se reserva o direito de utilizar os projetos vencedores do Prêmio (Categorias 1 e 2) através da reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos meios de comunicação, distribuição, uso direto e indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com fins de lucro.

II. Prêmio Ibero-americano de Educação e Museus – Categoria 2: Incubadora de Projetos de Educação e Museus para a Ibero-américa

2.1 Objetivo

A Incubadora de Projetos de Educação e Museus para a Ibero-américa do Programa IBERMUSEUS tem como objetivo principal incentivar a criação de projetos que promovam o desenvolvimento pessoal e a coesão social, que ainda não tenham sido implementadas e que tenham um caráter inovador, participativo e de experimentação.

2.2 Participação

Poderão participar do Prêmio, museus de qualquer titularidade, privados ou estatais e/ou instituições afins (escolas, associações, centros culturais, de investigação, comunitários, fundações, organizações não governamentais, entre outros). Uma mesma instituição ou grupo poderá se apresentar tanto para o Prêmio Ibero-americano de Educação e Museus – categoria 1 (projetos realizados ou em andamento), ainda que não possa fazê-lo com o mesmo projeto ou proposta apresentada na categoria 2 (projetos em fase de elaboração e/ou planificação ainda não realizados).

2.3 Comitê Técnico

Está formado por especialistas em educação, representantes dos países membros do Comitê Intergovernamental do Programa IBERMUSEUS, 1 representante da Unidade Técnica do Programa IBERMUSEUS e 1 representante técnico da Organização dos Estados Ibero-americanos.

2.4 Prazo de Inscrição

As instituições interessadas poderão inscrever-se de 1º de abril a 9 de maio, enviando o formulário de inscrição correspondente, disponível no Portal IBERMUSEUS, para o email convocatorias@ibermuseus.org.

2.5 Seleção

2.5.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Os projetos serão recebidos pela Unidade Técnica que verificará os requisitos básicos de cada proposta. Os projetos que não apresentem a documentação requerida no ponto 2.7 serão eliminados.

2.5.2 Os projetos que estiverem de acordo com os critérios da convocatória serão enviados ao representante governamental do Programa Ibermuseus (Ponto Focal) do país originário da proposta.

2.5.3 Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória): Os pontos focais do Programa receberão da Unidade Técnica os projetos referentes a seu país e realizarão uma seleção de efeito eliminatório e classificatório de, no máximo, 3 projetos por país.

2.5.4 O Comitê Técnico composto de acordo com o item 2.3 receberá os projetos selecionados pelos pontos focais (até 3 projetos de cada um dos 22 países, sendo, no máximo, um total de 66 projetos).

2.5.5 A etapa final estará dirigida pelo Presidente do Comitê Intergovernamental do Programa Ibermuseus junto ao Comitê Técnico.

2.5.6 O Comitê Técnico elegerá 3 projetos ganhadores.

2.5.7 Antes de anunciar os ganhadores dos prêmios, o Comitê Técnico comprovará, com a colaboração dos pontos focais, a documentação legal e fiscal apresentada.

2.6 Critérios de Avaliação e Seleção

2.6.1 Os critérios estabelecidos a continuação pelo Comitê Técnico da Convocatória têm como objetivo orientar a análise e seleção dos projetos, assim como harmonizar a compreensão dos objetivos da convocatória.

2.6.2 Os critérios assinalados propõem pontos a destacar e refletir na concepção dos projetos, não sendo necessário encaixar-se em todos eles.

- a) Objetividade e clareza no planejamento da proposta, expressa na coerência entre o objetivo, a metodologia e a planificação.
- b) Adequação do projeto aos objetivos e termos da convocatória: favorecer o desenvolvimento pessoal e a coesão social utilizando o patrimônio histórico e natural como recurso educativo.
- c) Inovação e criatividade temática e/ou metodológica no planejamento e na execução. A incubadora fomentará a inovação de temas, formatos, processos, com o objetivo de contribuir para a diversificação e amplificação do potencial criativo da ação educativa em museus.
- d) Adequação ao contexto local. O projeto pode ser realizado junto à comunidade em que a instituição proponente está incluída ou prever ações que extrapolem o contexto local.
- e) Impacto, penetração e alcance social da proposta, cobertura (capacidade de provocar mudanças ou melhora, dinamização da memória social, beneficiários diretos e indiretos). Será valorizado o impacto multiplicador do projeto, a possibilidade de desenvolver a ação com outros públicos ou de adaptação a outros contextos e situações.
- f) Atenção às diferentes perspectivas educativas do museu inclusivo: diversidades étnicas, de gênero, sociais e culturais e as pessoas com deficiências físicas ou psíquicas. Os projetos poderão ter ações inclusivas referentes a esses grupos sociais ou estar dirigidos especificamente a eles.
- g) Incentivo e desenvolvimento de didática museística que fomente a participação ativa e em equipe na construção de conhecimentos e valores.
- h) Contemplar instrumentos para o público que permitam expressar sua participação e avaliação da experiência.
- i) Continuidade, sustentabilidade, prospecção e cenários futuros. Capacidade de diversificar recursos, de criar colaborações e vínculos institucionais e territoriais. No caso de o valor do projeto ultrapassar a quantidade oferecida pela incubadora, os responsáveis devem apresentar comprovante de que

possuem o resto de recursos necessários para realizar-lo ou ter um plano de captação coerente com a proposta.

- j) Interatividade e participação. Serão valorizadas as possibilidades que o projeto oferece de propiciar uma construção participativa, de intervenção dos participantes no processo completo da ação educativa, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e a instituição, assim como o sentimento de apropriação e criação de conteúdos pela população e o fortalecimento da identidade.

2.7 Documentação

2.7.1 Formulário de inscrição adequadamente preenchido, com extensão máxima de 15 páginas, detalhando objetivos, resultados e atividades. Recomenda-se também que haja propostas para a avaliação dos mesmos.

2.7.2 Cronograma de execução.

2.7.3 Orçamento da atividade a ser desenvolvida.

2.7.4 Comprovante de personalidade jurídica.

2.7.5 Documentação de criação e constituição da instituição.

2.7.6 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e de Negativa da Dívida Ativa da União.

2.7.7 No caso de a instituição não possa apresentar a documentação descrita no ponto anterior, deverá indicar:

a) Instituição com o respectivo ato de constituição, que tenha missão dirigida ao desenvolvimento de atividades culturais. A instituição indicada deverá apresentar:

a. Comprovante de personalidade jurídica.

b. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e de Negativa da Dívida Ativa da União

c. Conta Bancária em nome da instituição, número da agência bancária, código SWIFT para a recepção de transferência bancária proveniente do Brasil.

2.7.8 Documentação complementar que se considere oportuna para a correta valoração da proposta, conforme orientações do formulário.

2.7.9 No caso de que o valor do projeto ultrapasse a quantidade solicitada à incubadora, deverão ser apresentados comprovantes de que se dispõe do resto dos recursos necessários para desenvolvê-lo.

2.7.10 A partir do anúncio dos projetos vencedores, os projetos selecionados serão contatados pela Unidade Técnica do Programa Ibermuseum para começar os trâmites de compromisso mútuo para o início das atividades de incubação do projeto proposto e vencedor do Premio Ibero-americano de Educação e Museus (Categoria 2).

2.7.11 Deverá ser assinada uma carta de compromisso entre a instituição solicitante e o Programa Ibermuseum que determinará o prazo de 1 ano, a contar a partir da assinatura do referido documento, para a realização das atividades propostas (Anexo 3).

2.8 Prestação de Contas

2.8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada e enviada à Unidade Técnica do Programa Ibermuseum até 90 dias depois do fim das atividades apresentadas no cronograma do projeto.

2.8.2 A prestação de contas constará de relatórios semestrais, notas fiscais ou faturas correspondentes aos itens especificados no orçamento do projeto.

2.8.3 Os relatórios contemplarão:

- a) Relatório de execução justificativa do cumprimento das condições impostas na concessão da subvenção, com indicação das atividades realizadas e resultados obtidos.

b) Informe de gastos e inversões da atividade.

c) Informe de avaliação do projeto.

2.8.4 Caso a instituição deixe de cumprir com os requisitos anteriormente citados, não poderá participar de nenhum outro prêmio do Programa Ibermuseum, devendo restituir os valores recebidos devidamente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Getúlio Vargas do Brasil.

2.9 Dotação

2.9.1 Serão premiados, no total, até 3 projetos, com um máximo de US\$ 10.000 (dez mil dólares) para cada um. Total destinado: US\$ 30.000 (trinta mil dólares).

2.9.2 Caso existam impostos, taxas ou qualquer outro gravame, estes ficam totalmente a cargo da instituição proponente e beneficiária do prêmio.

2.10 Divulgação

2.10.1 Os projetos vencedores deverão utilizar a logomarca do Programa Ibermuseum e todos seus materiais de divulgação, tanto impressos quanto virtuais.

2.10.2 O Programa Ibermuseum se reserva o direito de utilizar os projetos vencedores do Prêmio (Categorias 1 e 2) através da reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos meios de comunicação, distribuição, uso direto e indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com fins de lucro.

2.11 Resolução

2.11.1 O Prêmio Ibero-americano de Educação e Museus terá seus resultados decididos até setembro de 2011.

DATOS DE CONTATO

Unidade Técnica - Programa Ibermuseus

SBN Q. 02, Lt. 08, Ed. CNC III, 16º andar

CEP 70040-000. Brasília-DF, Brasil.

T (+5561) 2024 4007 / 2024 4008 / 96196998

convocatorias@ibermuseus.org

Skype: programa.ibermuseus